



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Departamento De Planejamento De Compras, Licitações E Contratos

### EDITAL

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 3548807.425.00011681/2025-04

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 12.176/2025, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e Lei Municipal 4660/2008 no que couber, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

#### 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO PARA ESPAÇOS PÚBLICOS.

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1.09.01.0027-0	2	UN	ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO PARA ESPAÇOS PÚBLICOS, COM TRÊS FUNCIONALIDADES EM UM SÓ EQUIPAMENTO: ÁGUA GELADA, ÁGUA PARA PETS E REFRESH; UM ASPERSOR COM QUATRO JATOS DE ÁGUA E VENTILAÇÃO, IDEAL PARA OS DIAS MAIS QUENTES. O ACIONAMENTO É FEITO POR BOTÕES INTELIGENTES, QUE DESLIGAM AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA APÓS 30 SEGUNDOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1700 X 650 X 380MM E UM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE TOTAL DE 25 LITROS, A ESTAÇÃO É ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES, POSSUI ILUMINAÇÃO NOTURNA NO DISPENSER E CONTA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. FABRICADA EM AÇO INOX, É RESISTENTE A ÁREAS EXTERNAS, COM DURABILIDADE COMPROVADA DE 5 ANOS. A TECNOLOGIA IOT INTEGRADA PERMITE O MONITORAMENTO REMOTO EM TEMPO REAL DO USO E DESEMPENHO. ACOMPANHA DOIS FILTROS DE PURIFICAÇÃO, 1 ANO DE GARANTIA APÓS A INSTALAÇÃO, E É A SOLUÇÃO IDEAL PARA CIDADES QUE VALORIZAM A QUALIDADE DE VIDA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO URBANA. ADESIVO VINIL, COM PROTEÇÃO UV E LAMINAÇÃO FOSCA. INCLUSO IMPRESSÃO E APLICAÇÃO NAS 2 LATERAIS DO EQUIPAMENTO. O TAMANHO DO ADESIVO ATENDE ESPECIFICAMENTE O PRODUTO ORÇADO. INCLUI CUSTOS DE TRANSPORTE COM SEGURO E EQUIPE TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO.

#### 2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 46.906,00

#### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR TOTAL DO ITEM.

3.1. No caso de procedimento deserto, fracassado (todos os participantes desclassificados ou inabilitados), ou caso nenhum participante ofereça valor inferior ao estipulado, a Administração poderá proceder a contratação da empresa que apresentou menor preço durante a fase interna do processo, especificamente, na fase de cotação de preços.

#### 4. PERÍODO DE PROPOSTAS

## **5. PERÍODO DE LANCES**

Dia 09/02/2026 das 09:00 às 15:00

**5.1. A partir do horário previsto, terá início a sessão pública, com o início automático da disputa e oferta de lances pelos participantes, que deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

**5.2. O valor de redução mínima entre os lances será de 0,10 (dez centavos de reais) e incidirá sobre o MENOR VALOR TOTAL DO ITEM.**

**6. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:** Conforme constante no Termo de Referência – Anexo I.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E RODADA DE LANCES:**

7.1. A participação dos interessados ocorrerá por meio do Portal de Contratações da Prefeitura de São Caetano do Sul, através do site <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br>, mediante Registro dos interessados, cadastro de sua proposta e documentos de habilitação.

7.2. Encerrada a fase de lances, a dispensa será enviada para a etapa de negociação e julgamento da proposta.

7.3. As empresas enquadradas como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

7.4. A participação de cooperativas obedecerá ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.5. Para a participação de consórcios, coloca-se a obrigatoriedade de observância aos seguintes termos:

7.5.1. Compromisso expresso, público ou particular, este com firma reconhecida por tabelião, de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio durante o processo licitatório e na execução do contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto.

7.5.2. O nome da empresa líder e responsável pelo consórcio.

7.5.3. A proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado.

7.5.4. Compromisso de que não haverá qualquer alteração na composição e constituição do consórcio, sem prévia anuência da Prefeitura de São Caetano do Sul, durante toda vigência do contrato a ser firmado.

7.5.5. Duração do consórcio por período equivalente ao contrato.

7.5.6. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais um consórcio ou isoladamente.

7.5.7. O licitante vencedor, quando se tratar de consórcio, fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo apresentá-lo quando da convocação para assinatura desta.

7.5.8. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação.

7.6. Estão impedidos de participar os interessados que se tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21, além de:

**a)** Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

**b)** Organizações Sociais;

**c)** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

8.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o Pregoeiro convocará a licitante detentora da melhor oferta para anexar no sistema os documentos técnicos relacionados a seguir, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de desclassificação:

**8.1.1. Catálogo Técnico em português;**

8.1.1.1. Catálogos - para os respectivos itens constantes de sua proposta, com indicação da marca e modelo, contendo todas as informações técnicas necessárias a avaliação da conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos;

8.1.1.2. No(s) catálogos(s) deverá(ao) constar a identificação do(s) item(s) correspondente(s) e o nome da empresa licitante.

8.2. Será desclassificada a licitante que deixar de inserir a documentação exigida dentro do prazo.

8.3. A documentação anexada será submetida à análise pela área requisitante, que irá deliberar sobre a sua aprovação ou reprovação, conforme os critérios técnicos definidos.

**8.4. Não serão recebidos os documentos enviados após os respectivos prazos, bem como os encaminhados por correio, e-mail ou outro meio que não seja através da plataforma de licitações.**

**9. DA HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitação, o participante vencedor deverá apresentar os documentos a seguir especificados:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

**g)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal quantos aos **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, junto ao Estado ou Distrito Federal;

**h)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa participante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.

**i)** Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**j )** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.

**k)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do participante.

**l)** Como condição à contratação será realizada consulta para comprovação que a empresa não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e parágrafo primeiro da Lei 5.581/2017, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração, inclusive daquelas que não se encontram sediadas neste município.

9.1. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 180 (cento e oitenta) dias.

9.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

São Caetano do Sul, 30 de janeiro de 2.026.

**Carolina Morales Duwe**  
**Diretora do Departamento de Planejamento**  
**de Compras, Licitações e Contratos**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto deste processo licitatório a aquisição de **estação de hidratação para espaços públicos** para atender a necessidade da Administração Pública Sulsancaetanense, conforme descritivos abaixo:

QUANT.	UN	DESCRIÇÃO
2	Un	ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO PARA ESPAÇOS PÚBLICOS, COM TRÊS FUNCIONALIDADES EM UM SÓ EQUIPAMENTO: ÁGUA GELADA, ÁGUA PARA PETS E REFRESH – UM ASPERSOR COM QUATRO JATOS DE ÁGUA E VENTILAÇÃO, IDEAL PARA OS DIAS MAIS QUENTES. O ACIONAMENTO É FEITO POR BOTÕES INTELIGENTES, QUE DESLIGAM AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA APÓS 30 SEGUNDOS. COM DIMENSÕES DE 1700 X 650 X 380 MM E UM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE TOTAL DE 25 LITROS, A ESTAÇÃO É ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES, POSSUI ILUMINAÇÃO NOTURNA NO DISPENSER E CONTA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. FABRICADA EM AÇO INOX, É RESISTENTE A ÁREAS EXTERNAS, COM DURABILIDADE COMPROVADA DE 5 ANOS. A TECNOLOGIA IOT INTEGRADA PERMITE O MONITORAMENTO REMOTO EM TEMPO REAL DO USO E DESEMPENHO. ACOMPANHA DOIS FILTROS DE PURIFICAÇÃO, 1 ANO DE GARANTIA APÓS A INSTALAÇÃO, E É A SOLUÇÃO IDEAL PARA CIDADES QUE VALORIZAM A QUALIDADE DE VIDA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO URBANA. ADESIVO VINIL, COM PROTEÇÃO UV E LAMINAÇÃO FOSCA. INCLUSO IMPRESSÃO E APLICAÇÃO NAS 2 LATERAIS DO EQUIPAMENTO. O TAMANHO DO ADESIVO ATENDE ESPECIFICAMENTE O PRODUTO ORÇADO. INCLUI CUSTOS DE TRANSPORTE COM SEGURO E EQUIPE TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO.

Rua Alegre, 497 - São Caetano do Sul - SP CEP 09550-25

**1.1.1.** A forma de escolha do fornecedor deverá ser por **dispensa de licitação**, pelo critério do menor preço.

## **2. VIGÊNCIA, LOCAL DE ENTREGA**

**2.1.** A entrega deve ser realizada em única oportunidade.

**2.2.** Os equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta, das 9 às 16 horas, no local informado na autorização de fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do referido documento.

**2.3.** Qualquer alteração de local de entrega será previamente informada à Contratada.

**2.4.** A autorização de fornecimento será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

**2.5.** Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas constantes do edital, na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos.

**2.6.** Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem, sem estar violada e em condições de transporte e acondicionamento indicados pelo fabricante.

## **3. CATÁLOGOS**

**3.1.** A empresa vencedora deverá apresentar catálogo para o respectivo item constante na sua proposta, com indicação da marca e modelo e todas as especificações técnicas para análise e apreciação da Secretaria de Serviços Urbanos. Não serão aceitas imagens de anúncios ou outro tipo de divulgação do equipamento.

## **4. DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

**4.1.** A atestação do objeto contratado somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades ou caso os equipamentos estejam fora dos padrões determinados, a contratante solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na regularização acarretará as penalidades previstas no edital.

## **5. GARANTIA**

**5.1.** Os equipamentos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e instalação, manual e termo de garantia escritos na língua portuguesa e rede de assistência técnica na região metropolitana de São Paulo.

**5.2.** O Fornecedor deverá prestar serviços de **manutenção preventiva a cada 3 (três) meses durante o prazo de garantia**, assumindo todas as despesas de mão de obra e transporte para o deslocamento de funcionários.

**5.3.** Se acaso a manutenção preventiva constatar mau funcionamento do equipamento, a Contratada deverá efetuar a manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e custear as peças a serem substituídas, bem como a substituição do equipamento por mau funcionamento.

**5.4.** A Contratada estará isenta das despesas (mão de obra, transporte e peças) quando for constatado que houve vandalismo ou mau uso do equipamento.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**6.1.** Rejeitar os equipamentos que não atendam aos requisitos das especificações constantes do edital.

**6.2.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.3.** Fiscalizar o fornecimento dos equipamentos, zelando pelo fiel cumprimento do presente contrato, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação e os preços apresentados.

**6.4.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento do recebimento do equipamento.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Entregar os equipamentos nas quantidades e prazos estabelecidos na autorização de fornecimento, os quais devem estar de acordo com as especificações técnicas constantes do edital.

**7.2.** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento dos equipamentos.

**7.3.** Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, sem ônus para a Contratante, após notificação, os equipamentos recusados.

**7.4.** Arcar com todas as despesas decorrentes de seguro, transporte, tributos e embalagem.

**7.5.** Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**7.6.** Entregar os equipamentos na forma disposta na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características, os quais serão conferidos pela Contratante.

## **8. GESTOR DO CONTRATO**

**8.1.** O gestor da presente contratação será o servidor indicado pelo Secretário e na sua ausência, o responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e dotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

**Michel dos Santos**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**

Rua Alegre, 497 - São Caetano do Sul - SP CEP 09550-25



Documento assinado eletronicamente por **Michel Dos Santos, Secretário Municipal**, em 09/12/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0601450** e o código CRC **390CC3FC**.

Referência: Processo nº 3548807.425.00011681/2025-04

SEI nº 0601450

## ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:\_CONTRATADO:\_CONTRATO Nº (DE ORIGEM):\_OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL E DATA** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Morales Duwe, Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos**, em 03/02/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0722290** e o código CRC **809A9E23**.

Referência: Processo nº 3548807.425.00011681/2025-04

SEI nº 0722290